

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, juntamente com a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo tendo em vista o auxílio de teor emergencial previsto na Lei Complementar nº 195º de 22 de Julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023; comunica que está aberto, no **período de 08 a 10 de Novembro de 2023** na **RUA CRISTO REI, S/N, BAIRRO CCENTRO NA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCISCO SANTOS – PI**, o prazo para inscrição de projetos culturais com a finalidade de obtenção de incentivos previstos na “Lei Paulo Gustavo” (Lei 195/2022).

I – DO OBJETO

1.0. Apoio ao desenvolvimento de atividades economia criativa e de economia solidária. (Art. 8º, § 1º, I da Lei nº 195/2022).

1.1. Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

II – DOS VALORES

2. Para este Edital será disponibilizado o valor de R\$ 26.393,93 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

2.1. Será reservado o valor de até 5% (cinco por cento) dos recursos disponibilizados para operacionalização. (Art. 17 Decreto 11.525).

2.2. As despesas de operacionalização citadas no item **2** incluem a contratação de serviços como:

I - Oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;

II – Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e as propostas apoiadas;

III – Consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações e de impactos de resultados.

2.3. Do valor total previsto neste edital será destinado o montante de R\$ 15.400,00 entre os projetos/atividades culturais realizados pelos proponentes divididos dentre as categorias previstas no Artigo 3º deste edital.

2.4. O saldo de recursos não aplicados na premiação dos artistas conforme o item anterior será utilizado prioritariamente no fornecimento de condições adequadas para a apresentação e divulgação das atividades/projetos propostas pelos artistas. Sendo previstos:

- I. Locação de Palco para apresentação de projetos/atividades dos proponentes.
- II. Locação de serviços de sonorização para as apresentações
- III. Estrutura/Ornamentação
- IV. Demais despesas de operacionalização das apresentações

2.5. Fica previsto o montante total de R\$ 10.993,93 para a execução da estrutura organizacional do item 2.4.

III – DAS MODALIDADES E DOS VALORES DE INCENTIVOS E PRÊMIOS

3. Serão contempladas por este edital as propostas e atividades artísticas inscritas neste edital de acordo com cada categoria de modalidade disponibilizada a qual o proponente se inscreveu.

3.1. As manifestações de criação, difusão, produção, qualificação, eventos culturais serão materializados através de apresentação e aprovação de propostas que caibam dentro das seguintes categorias:

Música: Produção e realização de eventos musicais (espetáculos de músicos, bandas, grupos, criação de obras musicais, formação de cursos, oficinas e outras), realização de eventos e mostras, incluindo demais objetos que se incluam como gêneros musicais (djs, instrumentistas entre outros).

Dança: Montagem, criação, produção e circulação de espetáculos de dança, pesquisas, cursos e capacitações e qualificações na área, realizando eventos, mostras e festas/festivais de dança que tenham como objeto modalidades na categoria dança (dança contemporânea, dança moderna, dança urbana, dança clássica e as demais atividades de dança e performance).

Artesanato: Atividades que envolvem a criação de objetos à mão, se utilizando de técnicas tradicionais e materiais naturais ou sustentáveis. A atividade exercida por um artesão é caracterizada por várias etapas como: Escolha de Materiais, Design e Planejamento, Montagem e Construção entre outras etapas necessárias até a conclusão do objeto alvo.

Escritor/Poeta: Atividades de escritor ou poeta envolvendo a criação, expressão de pensamentos, ideias, emoções e histórias por meio da escrita incluindo Escrita Criativa, Pesquisa, revisão e edição de textos participação de comunidades literárias e o compartilhamento de textos e poesias que exploram a condição humana na sociedade.

Pintura: Atividades que envolvem a criação de obras de arte visuais usando tintas como meio de expressão. Podendo trabalhar com diversos estilos, técnicas e

mídias, e suas atividades incluem a: Seleção de Materiais e Superfície; Esboço ou Composição; Aplicação de Tinta; e outras etapas de desenvolvimento até a conclusão final da obra.

Fotografia: A captura de imagens por meio de uma câmera, registrando momentos, pessoas, lugares, objetos ou eventos de interesse visual. Os fotógrafos podem atuar em diversas áreas, desde o fotojornalismo até a fotografia de casamentos e retratos, de suas atividades.

Teatro: montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais, ações de capacitação, formação e qualificação além da realização de mostras e festivais compartilhando as ações realizadas amplamente, incluindo teatro musical, performances, esquetes teatrais e contação de histórias.

3.2. Todas as atividades e projetos propostos, deverão se encaixar dentro das categorias previstas neste Edital.

3.3. Todas as categorias contarão com a apresentação de atividades/projetos na modalidade concorrência sendo previstas as premiações de 1º, 2º e 3º lugar respectivamente conforme a sua avaliação final.

3.4. As apresentações contarão com uma comissão julgadora, formada por membros aptos a realizarem a avaliação das atividades executadas como: maestria, consistência e execução das atividades propostas. A comissão poderá ser formada por voluntários (aptos), ou poderão ser contratados membros para a comissão conforme a necessidade.

3.5. As premiações serão divididas conforme a classificação a seguir a serem fornecidas de acordo com a classificação final do artista:

- a) 1º Colocação: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b) 2º Colocação: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- c) 3º Colocação: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.6. As apresentações artísticas e culturais realizadas por pessoa física ou jurídica serão executadas durante o dia 24 de novembro de 2023, ficará a cargo da prefeitura e órgãos gestores a realização da escolha e ampla divulgação do endereço o qual será realizado, sendo de inteira obrigação do proponente acompanhar o cronograma do evento.

IV – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Todas as etapas previstas anteriormente só poderão participar pessoas físicas e empresas pessoa jurídica, as quais tenham domicílio no município e que possam comprovar através do sistema DATA SUS, com no mínimo 6 meses de cadastro. Terão prioridade em vagas as categorias e etnias prioritárias conforme previsto na Lei Paulo Gustavo, Lei complementar n/ 195 de 8 de Julho de 2022, classificados como:

Mulheres, Indígenas, Pretos, Populações Nômades, LGBTQIA+, Povos tradicionais e Demais pessoas com deficiência.

4.2. Os proponentes também deverão ter realizado a inscrição no cadastramento artístico que foi divulgada no site e nas redes sociais do município através do Link <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/> ficando inteiramente responsável pelo acompanhamento das escutas realizadas anteriormente.

V – DAS COTAS

5. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a)** O mínimo de 20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretas e pardas);
- b)** O mínimo de 10% (dez por cento) para pessoas indígenas;
- c)** O mínimo de 10% (dez por cento) para pessoas de comunidades tradicionais;
- d)** O mínimo de 10% (dez por cento) para pessoas LGBTQIAPN+;
- e)** O mínimo de 10% (dez por cento) destinado a PcDs;
- f)** O equivalente a 40% destinado a ampla concorrência.

5.1. Os agentes culturais que optarem por participar das cotas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas destinadas a ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua atividade proposta ou classificação no processo de seleção.

5.2. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.3. Caso não haja número de propostas aptas o suficiente para preencher as vagas destinadas a cotas, as vagas não preenchidas deverão ser destinadas a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 08 de a 10 de Novembro de 2023 e serão realizadas exclusivamente de forma presencial na **RUA CRISTO REI, S/N, BAIRRO CENTRO NA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCISCO SANTOS – PI**, sendo requisito o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado anteriormente em todos os sítios e mídias sociais da prefeitura municipal de Francisco Santos – PI.

6.1. Para realizar a inscrição será necessário por parte do proponente levar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Currículo do Proponente ou Relatório de Atividades dos últimos dois anos, com documentação comprobatória e no mínimo 3 (três) imagens coloridas de atuação do proponente nos últimos 2 (dois) anos;
- c) Cópia dos documentos pessoais do proponente CPF e RG (se pessoa física), comprovante de residência;
- d) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade;
- e) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas, Anexo II.
- f) Fica o proponente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto;
- g) As propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero ou quaisquer outras formas de discriminação serão desclassificadas com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

VII – QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

7. É vedado a inscrição e o recebimento dos recursos previsto neste edital os seguintes agentes culturais:

- a) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- b) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

VIII – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

8. Os agentes culturais contemplados neste Edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I – A realização das atividades deve ser realizada prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas de forma gratuita.

II – Sempre que possível, realizar exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas.

III – Os proponentes da LPG autorizam a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI a realizar a divulgação e o compartilhamento do trabalho e dos projetos artísticos apresentados durante os festivais e eventos em todas as plataformas e mídias digitais do mesmo, permitindo o uso total dos direitos de imagem e direitos autorais sobre as atividades realizadas para a promoção dos trabalhos e da cultura do município.

IX – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	07/11/2023
Inscrições no Edital	08/11/2023 à 10/11/2023
Resultado das inscrições	13/11/2023
Prazo para recurso sobre análise das inscrições	14/11/2023
Publicação resultado final das inscrições	15/11/2023
Resultado da execução dos projetos/atividades	27/11/2023
Recurso sobre o mérito	28/11/2023
Publicação do resultado final do edital	29/11/2023
Transferência dos Recursos	30/11/2023 a 04/12/2023

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados até 31 de dezembro de 2023.

9.1. O beneficiário dos recursos previstos neste edital deverá utilizar prioritariamente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Francisco Santos – PI;

9.2. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal. O apoio concedido por meio deste Edital

poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais;

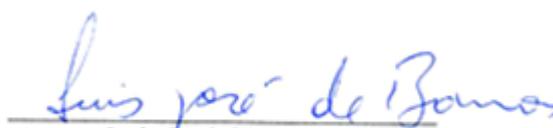
9.3. O proponente será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto como também das informações fornecidas durante a sua inscrição, não cabendo a Prefeitura Municipal de Francisco Santos responsabilidade sobre o mesmo

9.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, acarretarão na possível desclassificação do proponente garantido o contraditório e ampla defesa.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Declaração Étnico-Racial;
- c) Anexo III – Declaração de representante de Grupos ou Coletivo Artístico
- d) Anexo IV – Recibo

Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, 07 de Novembro de 2023



Luis José de Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:			
Nome (Completo):			
Nome da Mãe:			
Endereço (Bairro/Rua):			
Cidade/Estado:		TEL. RES.:	
CEP:		CELULAR:	()
Data de Nascimento:	___/___/___	CPF:	RG:
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outros	Tempo de Atuação na Área:	<input type="checkbox"/> Menos de 1 Ano <input type="checkbox"/> Entre 1 a 2 Anos <input type="checkbox"/> 2 Anos ou mais
Estado Civil:	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> Separado(a)	IDENTIFICAÇÃO DE RAÇA/COR/ETNIA E/OU GRUPO:	<input type="checkbox"/> Mulheres <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Pretos <input type="checkbox"/> Populações Nômades <input type="checkbox"/> LGBTQI+ <input type="checkbox"/> Povos Tradicionais <input type="checkbox"/> Pessoas com Deficiência <input type="checkbox"/> Outros.
TIPO DE ATIVIDADE			
PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL:			
<input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Arte-educação <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Artes Integradas <input type="checkbox"/> Museus <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Capoeira <input type="checkbox"/> Moda <input type="checkbox"/> Povos Tradicionais <input type="checkbox"/> Cultura LGBTQI+	<input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Produção e gestão cultural <input type="checkbox"/> Cultura Popular <input type="checkbox"/> Artes visuais <input type="checkbox"/> Quadrinhos <input type="checkbox"/> Pontos de Cultura <input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico Cultural <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Artes Urbanas <input type="checkbox"/> Performance <input type="checkbox"/> Outros		

() Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime no Código Penal Brasileiro passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Data: ___/___/___

Assinatura do inscrito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

9Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas e demais povos e comunidades mencionados neste Edital)

Eu, _____,

CPF nº, _____, RG° _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar a qual categoria cotista pertence).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar na desclassificação do edital e aplicação de sanções na Esfera Penal.

Francisco Santos – PI, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DE GRUPOS OU COLETIVO ARTÍSTICO

Declaramos que _____, portador(a) do CPF/CNPJ _____, é representante do(a) _____ (nome do grupo/coletivo), estando o(a) mesmo(a) autorizado a realizar inscrição no Edital para Seleção de Propostas na data XX de XX/XX/2023 para o Município de Francisco Santos – PI.

Nome do representante Legal

Nome Completo do Integrante – (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Nome Completo do Integrante – (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Nome Completo do Integrante – (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Nome Completo do Integrante – (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Nome Completo do Integrante – (CPF XXX.XXX.XXX-XX)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI



ANEXO IV

MODELO DE RECIBO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF/CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: _____

RECIBO

Declaro que recebi a quantia de R\$ 00,00 na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Assinatura